Apresentação: 09/12/2020 12:23 - Mesa
REQ n.2890/2020

# REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. EMANUEL PINHEIRO NETO)

Requer o apensamento do Projeto de lei nº 3.477 de 2020, ao **Projeto de Lei 3.209 de 2020, de minha autoria**, por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 combinada com a alínea “a” do inciso II do art. 143 do Regimento Interno da Câmara dos deputados, o apensamento do Projeto de Lei nº 3.477 de 2020, que, “Dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, aos alunos e professores da educação básica pública.”, ao Projeto de Lei 3209 de 2020, Dispõe sobre a Escola Digital e garante o acesso gratuito à educação por meio da utilização multiplataformas digitais para os alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Médio das redes públicas de ensino, em razão de situação de emergência ou calamidade pública.”, por se tratarem de máterias correlatas.

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de lei nº 3477 de 2020, bem como o Projeto de Lei 3209 de 2020, tratam de matérias semelhantes, pois ambos tratam da educação digital, acesso a internet para a promoção da educação virtual no Brasil.

Documento eletrônico assinado por Emanuel Pinheiro Neto (PTB/MT), através do ponto SDR_56403, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.
*CD209961656900*

Apresentação: 09/12/2020 12:23 - Mesa
REQ n.2890/2020

O Projeto de Lei 3209 de 2020 foi apresentado em 09/06/2020, sendo que o Projeto de lei nº 3477 de 2020, 23/06/2020, o por essas razões é que se reconhece a relevância do tema aqui colocado.

Pelas razões aqui expostas requeiro a Vossa Excelência para que possa deferir o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado EMANUEL PINHEIRO NETO

Documento eletrônico assinado por Emanuel Pinheiro Neto (PTB/MT), através do ponto SDR_56403, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.